



TERMO ADITIVO Nº 01/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado no município de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ARTHUR PAVANELLO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.855.693/0001-44, sediada na Avenida Júlio de Cstilha, nº 1592, , Centro, em Santiago/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Arthur Pavanello, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1113108326 expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF nº 006.443.540-70, residente e domiciliado no Município de Santiago/RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

O presente aditivo tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes de conformidade com a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 1.1 Termo aditivo de reajuste de prorrogação contratual referente à prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria técnica e jurídica capaz de atender demandas especializadas e de complexidade elevada que aportam ao Gabinete do Prefeito e à Procuradoria e Assessoria Jurídica Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de junho de 2024.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2. A taxa de reajuste será de 3,34% (INPC/IBGE). O valor a ser pago será de R\$ 43.402,80 (quarenta e tres mil e quatrocentos e dois reais e oitenta centavos), sendo que o custo unitário mensal é de R\$ 3.616,90 (três mil e seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O referido Termo Aditivo vigorará do dia 15 de junho de 2024 ao dia 15 de junho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

3.2 Caso houver prorrogação contratual o valor será corrigido pelo índice INPC/IBGE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os pagamentos serão mensais, sendo pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, desde que o(a) Contratado(a) efetue a entrega de documento fiscal/fatura até o primeiro dia útil do mês subsequente.

5.6 Das Dotações:

UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Administração

CONTA DA DESPESA: 67 - Outros serviços de terceiros PJ

SUB-CONTA: 724 - Serviços Técnicos Profissionais

RECURSO: 01- LIVRE

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

6.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 11 de junho de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SAULO

PICCININ:682974

59004

Assinado de forma digital por

SAULO

PICCININ:68297459004

Dados: 2024.06.11 14:23:29

-03'00'

SAULO PICCININ

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ARTHUR PAVANELLO

BARBOSA:006443540

70

Assinado de forma digital

por ARTHUR PAVANELLO

BARBOSA:00644354070

Dados: 2024.06.11

17:31:02 -03'00'

ARTHUR PAVANELLO

CONTRATADO



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ